



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta -

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Proc: 243/2018 DATA: 01/10/2018 Hrs 11:09

Int: ASIEL BEZERRA

Obs: PROJETO DE LEI N 1.961/2018, QUE  
ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA DO MUN.  
DE AF/MT, PARA EX. DE 2019, E DA  
OUTRAS PROV.

Lido em 16/OUT. 2018

Responsável

## Projeto de Lei nº 1.961/2018

**SÚMULA:** ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 152.584.980,00 (cento e cinquenta e dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), e a Receita Líquida em R\$ 143.100.980,00 (cento e quarenta e três milhões cem mil novecentos e oitenta reais), bem como fixa a Despesa em R\$ 143.100.980,00 (cento e quarenta e três milhões cem mil novecentos e oitenta reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 127.555.980,00 (cento e vinte e sete milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), e para a Administração Indireta o montante de R\$ 15.545.000,00 (quinze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** As receitas ficam estimada, e as despesas fixadas para o exercício de 2019 conforme estabelece essa lei, nos termos do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

**Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas Tributárias	R\$	32.286.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	3.400.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	481.200,00



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - M  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07**

Proc: 243/2018 DATA: 01/10/2018 Hrs 11:09  
Int: ASIEL BEZERRA  
Obs: PROJETO DE LEI N. 1.961/2018, QUE  
ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA DO MUN.  
DE AF/MT, PARA EX. DE 2019, E DA  
OUTRAS PROV.

Lido em 16 OUT. 2018

Resposta:

Receitas de Serviços	R\$	702.000,00
Transferências Correntes	R\$	90.758.780,00
Outras Receitas Correntes	R\$	761.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>		
Transferência de Capital	R\$	8.650.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>		
Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	(144.000,00)
Deduções de Transferências Correntes	R\$	(9.340.000,00)
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>(9.484.000,00)</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>		
Receitas de Contribuições	R\$	5.560.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	600.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	615.000,00

<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		
Receita Intra-Orçamentária		8.770.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>15.545.000,00</b>

**Art. 4º** As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas "por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração" integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

**a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 - LEGISLATIVO	R\$	4.757.795,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$	1.258.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	16.699.300,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	1.943.500,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	7.278.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	15.545.000,00
10 - SAÚDE	R\$	27.488.530,00
11 - TRABALHO	R\$	1.309.059,80
12 - EDUCAÇÃO	R\$	39.493.780,00
13 - CULTURA	R\$	1.414.000,00
15 - URBANISMO	R\$	9.700.085,30
17 - SANEAMENTO	R\$	25.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	1.226.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	2.284.000,00



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Proc: 243/2018 DATA: 01/10/2018 Hrs 11:00  
Int: ASIEL BEZERRA  
Obs: PROJETO DE LEI N. 1.961/2018, QUE  
ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA DO MUN.  
DE AF/MT, PARA EX. DE 2019, E DA  
OUTRAS PROV.

22 – INDÚSTRIA	R\$	393.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	149.000,00
24 – COMUNICAÇÃO	R\$	400.000,00
25 – ENERGIA	R\$	3.408.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.572.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	2.274.400,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.850.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	632.029,90
<b>Total das Despesas por Funções de Governo</b>	<b>R\$</b>	<b>143.100.980,00</b>

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	115.883.400,10
Despesas de Capital	R\$	22.027.550,00
Reserva de Contingência	R\$	632.029,90
Reserva do RPPS	R\$	4.558.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>143.100.980,00</b>

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

<b>Administração Direta:</b>		
Câmara Municipal.	R\$	4.757.795,00
Gabinete do Prefeito.	R\$	4.319.000,00
Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento.	R\$	14.961.089,70
Secretaria Municipal de Governo.	R\$	1.764.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	R\$	247.000,00
Secretaria Executiva.	R\$	565.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$	7.323.500,00
Secretaria Municipal de Educação.	R\$	39.393.780,00
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude.	R\$	3.688.400,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura.	R\$	18.383.585,30
Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	27.488.530,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento.	R\$	2.380.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	R\$	2.284.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>127.555.980,00</b>

<b>Administração Indireta:</b>		
IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	15.545.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>15.545.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>143.100.980,00</b>
--------------------	------------	-----------------------

**Art. 5º** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Proc: 243/2018 DATA: 01/10/2018 Hrs 11:09  
Int: ASIEL BEZERRA  
Obs: PROJETO DE LEI N. 1.961/2018, QUE  
ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA DO MUN.  
DE AF/MT, PARA EX. DE 2019, E DA  
OUTRAS PROV.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001;

II – abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º** Essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,  
Em 28 de setembro de 2018.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Lido em 16 OUT. 2018 /

Responsável



**Prefeitura Municipal  
de Alta Floresta - MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Proc: 243/2018 DATA: 01/10/2018 Hrs 11:09  
Int: ASIEL BEZERRA  
Obs: PROJETO DE LEI N. 1.961/2018, QUE  
ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA DO MUN.  
DE AF/MT, PARA EX. DE 2019, E DA  
OUTRAS PROV.

**JUSTIFICATIVA A PROJETO DE LEI Nº 1.961/2018**

Lido em 16/09/2018  
Responsável B

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº 1.961/2018, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto cuida do Orçamento Programa para o Exercício de 2019, com as estimativas de Receitas e fixação de Despesas do município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso.

Frise-se que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria em especial às Leis 4.320/64; a Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e das Leis que Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.

Diante do exposto, encaminhamentos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.**  
**Em 28 de setembro de 2018.**

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**